

**L E I Nº. 8278/10
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010**


Dispõe sobre o "Dia Municipal da Reciclagem".

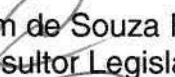
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de São José dos Campos o dia 05 de junho de cada ano como o "Dia Municipal da Reciclagem", com o objetivo de conscientizar toda a sociedade sobre a importância da coleta, separação e destinação de materiais recicláveis.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de dezembro de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Emília Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo


André Luiz Miragaia Mendes
Secretário de Meio Ambiente


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.


Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 470/10 de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)